

O Diário de Guarulhos
14/08/70 - Notação: caixa 15
Ruim

Rosa Adelaide Ramos Prefeita

O DIARIO DE GUARULHOS

VERO DE LIMA — Diretor responsavel

ANO IX

FORMATO DIARIO OFICIAL

GUARULHOS sexta-feira, 14 de agosto de 1970

N.º 1604

NOTAS DO MUNDO



e...comentarios

Com noticias serias, não se brinca. Nem é nossa intenção brincar ... A noticia seria quem dá é a Fundação Getulio Vargas. Informa dizendo que subiram os preços da carne, do café, açúcar, óleo vegetais, leite industrializado, batatas, calçados, materiais de construção. Fundação Getulio Vargas baseia sua noticia em fatos. E os fatos, no caso acima, se baseiam na realidade. E a realidade diz que o povo está sentindo na carne a alta da carne e dos demais alimentos e artigos que servem para o homem e sua prole viver.

Comentam os jornais a ameaça que pesa sobre os habitantes das cidades industrializadas por causa da poluição. O oxigenio estaria rareando no ar contaminado pelas emanções ditas deleterias. Em futuro proximo - dizem os jornais - os homens serão obrigados a usar mascarar que os protejam contra o envenenamento. Que a metropole ponha a barba de molho e, tambem, Guarulhos.

Avacalhar é uma instituição genuinamente brasileira. Ela funciona qual uma comedia social de Norte a Sul « simplificando » os homens e as coisas. Menos, naturalmente em assuntos de amor sexual. Nesse setor o avacalhado brasileiro de comédia passa a tragedia ... Eis porque tem plena razão aqueles que combatem a porno grafia entre nós. Se liberada como no velho mundo, a pornografia acabaria avacalhando no Brasil até o ar que respiramos.

O tratado de não — agressão que acaba de ser firmado entre Alemanha Ocidental e a União Sovietica deve interessar a China comunista mais do que aos demais povos da Terra ... E é bem provavel que Berlim pense em derrubar o muro do isolamento, enquanto China passe a reforçar sua grande muralha.

MERCADOS

Para se expandir economicamente o Brasil precisa de mercados. E' acaciano o conceito. Mas o que não é acaciano por ser de suma gravidade para um país em processo de desenvolvimento é persistir na abertura de mercados internos sem poder conquistar mercados no exterior. Falamos em termos de economia industrial.

Precisa, assim, nossa industria nacional preparar seus produtos para invadir os mercados estrangeiros. E é nossa opinião que ela pode perfeitamente. Haja vista a industria automobilistica. O automovel de fabricação nacional está hoje em dia, nos mercados

brasileiros, muito mais valorizado do que o automovel estrangeiro, o que é o mesmo que dizer, se acha em condições de entrar nos mercados do exterior.

Nessa materia, precisamos por em pratica uma politica de promoções heroica. Devemos manter nas principais cidades do mundo exposições permanentes dos nossos produtos. E simultaneamente formar equipes de tecnicos capazes de enfrentar a inteligencia dos concorrentes e apresentar aos consumidores novos e melhores artigos, como fazem os japoneses e outros países exportadores. A pompa de nossas exposições industriais deve estender-se aos mercados do exterior, e dinamicamente e já é tempo.

PAPUS

AV. EMILIO RIBAS E OS POSTES DA LIGHT

Recebemos o seguinte oficio da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Guarulhos, 14 de agosto de 1970.

Oficio no. 1 429/70 - GP

Senhor Diretor:

Ao tomar conhecimento de matéria inserida nesse diário de 12 do corrente, relativa à existência de postes no leito carroçável da Av. Emilio Ribas, tomamos a liberdade de informar a Vossa Senhoria que, prevendo esta municipalidade a entrega ao publico daquelas obras, o que se efetivou em 14 de julho ultimo, em 30 de abril, a Prefeitura solicitava a Light a instalação de luminárias publicas com lampadas a vapor de mercurio.

Todavia, somente em 8 de julho aquela concessionária dos serviços de energia elétrica nos respondia, dando duas opções de pagamento para o atendimento ao pedido.

Analizadas as opções apresentadas, esta municipalidade, em 23 do mesmo mês, efetuava o pagamento da importancia de Cr\$. 78.803,36 destinada ao pagamento das luminarias que, naturalmente, implicará na remoção dos postes em questão.

Havendo aquela concessionária estabelecido um prazo de 60 dias para a execução das obras, contados da data do pagamento, quer nos parecer que os referidos serviços, na pior das hipóteses, deverão ser iniciados até o dia 23 de setembro futuro.

Era o que nos cumpria informar, atenciosamente,

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

A Sua Senhoria o Senhor Vero de Lima
DD. Diretor do Jornal O Diário de
Guarulhos
GUARULHOS

FILOSOFANDO



Nunca é demais possuímos grande numero de amigos. O problema consiste em descobrir qual deles é o nosso menor inimigo.

IMPRENSA INTERIORANA " O DEMOCRATA "

A 16 de julho p.p. Jaboaticabal comemorou o seu 142º aniversário. E o brilhante jornal local, O DEMOCRATA, presenteou a população com uma edição elegante de 16 paginas de materias alusivas á importante data. Na capa de O DEMOCRATA o clichê do Prefeito Municipal Angelo Berchieri.

EDITAL

**Juízo de Direito da Segunda Vara
da Comarca de Guarulhos-
Estado de São Paulo
2.º Cartório de Notas e Ofício
de Justiça**

Edital de primeira (1.ª) Praça p/ arrematação de uma Máquina penhorada à Panificadora Bom Sucesso, na Ação Acidentária que contra a mesma moveu José Evangelista Leite e sua mulher, com o prazo de 10 (dez) dias, a realizar-se no dia 2 de Setembro de 1970, às 14,00 horas.

O doutor ALVARO DIAS BARRENSE, Juiz de Direito Substituto, auxiliando na 2.ª Vara desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, na AÇÃO ACIDENTÁRIA requerida por JOSÉ EVANGELISTA LEITE e sua mulher promovem à PANIFICADORA BOM SUCESSO ou PANIFICADORA NÓSSA SENHORA DO BONSUCESSO (proc. 983/66), em curso por este Juízo e Cartório, ora em fase de execução; na qual, o Senhor Oficial de Justiça deste Juízo que estiver fazendo às vezes do Porteiro dos Auditórios, levará a público pregão, a quem mais der e maior lance oferecer, à sacata principal do Fórum deste Juízo, sito à Rua Felício Marcondes, acima da avaliação de CR\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), o objeto a seguir dis-

criminado: UMA MASSEIRA com capacidade de 200 Kilos, marca H.P.O., n.º 559 S.A. n.º 163 - Irmãos Hypolito, série 4163, H.P. 3; Patente ilegível. Correia A-96, tipo 3, em perfeito estado de conservação e funcionamento (maquinário já usado)". A praça noticiada com este edital está designada para o dia 2 DE SETEMBRO DE 1970, ÀS 14.00 HORAS. E, para que não se alegue ignorância, ordenou-se a expedição deste edital, que será publicado e afixado, na conformidade do disposto nos artigos 963/964 e seus §§ da Lei Adjetiva Civil, para o fim colimado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, aos vinte oito (28) dias do mês de julho (07) do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, (Vanderlei Miotto), escrevente autorizado, o datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO
(ALVARO DIAS BARRENSE)
O DIÁRIO DE GUARULHOS 14.8.70



Sociedade Recreativa Alfredo Dalmont Edital de Convocação

De acordo com as resoluções em Assembléia realizada em 25. 7. 1970, ficam os Srs. sócios ou prepostos, convocados para as eleições da primeira Diretoria da Sociedade, as quais terão lugar à Rua Particular no. 65 - Vila São Jorge - Guarulhos, a partir de 8, 00 horas do dia 29. 8. 1970. Guarulhos, 15 de Agosto 1970

Atenciosamente
Irineu de Lucca Presidente
Provisório



Seara Feminina

Receita do dia

**BOLINHAS DE PASSAS PARA O
LANCHE DO DIA DO PAPAI**

2 xícaras de farinha de trigo, 2 colherinhas de fermento Royal, 3 colheres de sopa de açúcar, 2 colheres de sopa de margarina, 1/2 xícara de passas sem sementes, 3/4 de xícara de leite. Misture todos os ingredientes, formando uma massa bem unida. Deixe repousar 1/2 hora. Repartir em pedacinhos formando pequenos bolinhos. Colocar em assadeira untada e assar em forno moderado 30 minutos.

F. L.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP.

CASAS PARA PRONTA ENTREGA

**Conjunto Habitacional Brigadeiro Haroldo Veloso
CUMBICA - Município de Guarulhos**

Tomar o ônibus jardim São João, na praça Getúlio Vargas em Guarulhos. Descer na Cidade Seródio - um ponto depois da Capela da Base Aérea de Cumbica. Ver placa à esquerda.

	Preço	Entrada	Prestação Mensal
Térrea - 2 dormitórios	Cr\$ 9.821,78	Cr\$ 300,00	Cr\$ 77,47
Sobrado 3 dormitórios	Cr\$ 11.846,31	Cr\$ 300,00	Cr\$ 94,06

O número de prestações é fixo (240); as prestações aumentam somente 60 dias após a decretação de cada aumento de salário mínimo, e seu reajuste jamais excederá, proporcionalmente, ao aumento verificado no salário mínimo.

No valor das prestações já está incluída a taxa de seguro (em caso de morte ou invalidez permanente a casa será paga pelo seguro).

As casas são dotadas de água encanada, luz e estão ligadas à rede de esgoto; ruas com gutas e sarjetas.

Condições para comprar

- 1) ter renda familiar mensal de 2 a 3 salários mínimos
- 2) ser casado ou ter dependentes econômicos
- 3) residir na região da Grande São Paulo há 2 anos.

A COHAB-SP atende diariamente, exceto sábados e domingos, no horário das 8,30 horas até 18,30 horas, à rua da Consolação, 800. Em Guarulhos, das 9,30 até 17,30 horas na Praça Getúlio Vargas e no próprio conjunto das 10,00 às 17,00 horas.

CLICHEARTE LTDA

Especialistas em clichés
para indústrias e comércio
Gravuras por processo
eletrônico.

**RUA DOS ANDRADAS
456 - Fone 220-2141 - S.
Paulo.**

PREFEITURA MUNICIPAL

“Tomando como referência o P. C. formado pelo futuro alinhamento das ruas confluentes, Trindade e Avenida Dr. Timóteo Penteado, seguindo por esta última em direção à Alameda Yayá por 32,90 m, vamos encontrar o ponto A; continuando em reta na mesma direção por 7,50m, teremos o ponto B; defletindo à direita 71°00' por 4,00m, teremos o ponto C; defletindo à direita 106°30', por 7,60m, teremos o ponto D; defletindo à direita 76°00' por 4,10m, retornaremos ao ponto A; encerrando a área em questão, num total de 30,58 m² de terreno desapropriado.”

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3 365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2 786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 29 de julho de 1970
Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e nove de julho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2502

de 29 de julho de 1970

“Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida.”

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timóteo Penteado n.º 4742, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Fabio Al. Guimarães, com Inscrição Cadastral sob n.º 29.21.08-A, e destinada para fins de alargamento de avenida, e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do Proc. N.º 5851/70, desta Prefeitura, a saber:

“Tomando como referência o P.C. do futuro alinhamento da Rua Clarice e Avenida Dr. Timóteo Penteado, seguindo por esse alinhamento em direção a Rua Nilza por 56,00 m, vamos encontrar o início: ponto A; continuando em reta na mesma direção por 8,30 m, teremos o ponto B; defletindo a esquerda

91.00' por 1,20m, teremos o ponto C; defletindo a esquerda 89°00' por 8'00m, teremos o ponto D; defletindo a esquerda 90°30' por 1,05m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área em questão, num total de 9,27 m² de terreno desapropriado.”

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3 365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2 786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 29 de julho de 1970
Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e nove de julho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2503

de 31 de julho de 1970

“Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Rua.”

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3 365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Industria Nacional Fios e Linhas, com Inscrição Cadastral sob n.º 20-13-05 e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5159/70, desta Prefeitura a saber:

“Tomando como ponto de referência o P. I. formado pelas ruas Silvestre de Vasconcelos Calmon e Rafael Balzani em direção à Avenida Guarulhos por 112,00 m, vamos encontrar o ponto A de partida; seguindo pelo mesmo alinhamento por 39,00m, vamos encontrar o ponto B, defletindo 90°00' à direita por 1,50m, vamos encontrar o ponto C; defletindo 90°00' à direita por 39,00m, vamos encontrar o ponto D; defletindo 90°00' à direita por 1,50m, vamos encontrar o ponto A, encerrando a área em questão, perfazendo um total de 58,50 metros quadrados de terreno e 43,35 metros quadrados de construção.”

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941 com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 31 de julho de 1970
Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta e um de julho de mil novecentos e setenta

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2504

de 31 de julho de 1970

“Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Rua.”

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada a Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon s/n, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Francelino Tavares, com Inscrição Cadastral sob n.º 20.13.18 e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5261/70, desta Prefeitura, a saber:

“Tomando como ponto de referência o P.I. formado pelas ruas Silvestre de Vasconcelos Calmon e rua Santa Luzia em direção a Avenida Emilio Ribas, por 98,00m, vamos encontrar o ponto A de partida, seguindo pelo mesmo alinhamento por 7,00m, vamos encontrar o ponto B; defletindo 90°00' a esquerda por 1,00m, vamos encontrar o ponto C, defletindo 90°00' a esquerda por 7,00m, vamos encontrar o ponto D; defletindo 90°00' a esquerda por 1,50m, vamos encontrar o ponto A; encerrando a área em questão, perfazendo um total de 8,75 metros quadrados de terreno.”

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 segue na pag. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

N.º 099/70 - GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

PORTARIA

DIA 12.8.70.

N.º 532/70-GP - CONCEDE ao funcionario municipal Rubens dos Santos, ocupante do cargo de Desenhista II, nível 8, lotado no DOSP Divisão de Obras Particulares, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 20.7.70, nos termos dos Artigos 82, item I e 86 da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, onerando a despesa o Serviço de Previdência.

N.º 533/70-GP - CONCEDE ao funcionario municipal Wilson Brandão, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, nível 7, lotado no DF-DR Seção de Fiscalização Tributária, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 21.7.70, nos termos dos Artigos 82, item I e 86 da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, onerando a despesa o Serviço de Previdência.

N.º 534/70-GP - RESOLVE:

Artigo 1.º - Colocar à disposição do Gabinete do Prefeito o servidor municipal Luiz Almeida de Araújo, Motorista, ref. 18, lotado no DOSP-DOP Seção de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º - Colocar à disposição do DOSP DOP Seção de Fiscalização de Obras, os funcionários:

I - Valter Mandotti, ocupante do cargo de Escriturário-Datilógrafo II, nível 4, lotado no GP de Seção de Expediente;

II - Salvador Verde, ocupante do cargo de Motorista, lotado na DEC-SA Administração.

Artigo 3.º - Em decorrência do disposto no item II do Artigo 2.º, sustar os efeitos da Portaria n.º 67/70 - GP que colocou o funcionario Salvador Verde a disposição do GP.

N.º 535/70 - GP - CONCEDE aos funcionarios abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, em prorrogação nos termos dos Artigos 82, item I e 86 da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, onerando a despesa a verba própria do orçamento vigente, conforme segue:

a) Heraclito Faccin de Lima Filho, ocupante do cargo de Escriturário Datilógrafo II nível 4, lotado no DF-DR Seção de Receita Imobiliária, 4 (quatro) dias, a contar de 20.7.70;

b) Miguel Zaramela, ocupante do cargo de Zelador de Praças de Esportes, lotado na DEC Praça de Esportes, 6 (seis) dias, a contar de 19.7.70

N.º 536/70 - GP - PRORROGA por 60 (sessenta) dias contados de 1.6.70, a Portaria n.º 290/70 - GP - que nomeou o funcionario municipal Antonio Raimundo, ocupante do cargo de Escriturário Datilógrafo II, nível 4, lotado no DOSP Setor Administração, para ocupar, em substituição, o cargo de Escriturário Datilógrafo III, nível 6, da mesma Unidade, enquanto perdurasse o impedimento de Odilon Batista Rodrigues, nomeado para outro cargo

N.º 537/70 - GP - NOMEIA nos termos do Artigo 10, item III da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, o funcionario municipal Jorge Badio da Silva, ocupante do cargo de Escriturário Datilógrafo II, nível 4, lotado no DA DP Seção de Cadastro de Pessoal, para ocupar, em substituição, o cargo de Escriturário Datilógrafo III nível 6, da mesma unidade, durante 15 (quinze) dias contados de 14.7.70, em que perdurou o impedimento de Sergio Gallo por motivo de férias.

N.º 538/70-GP - DESIGNA nos termos do Artigo 15, § 2.º da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, a funcionária municipal Flora Garcia Garcia, ocupante do cargo de Escriturário-Datilógrafo II, nível 4, lotado no DA-Setor de Administração, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Previdência, símbolo FG. 3, por 15 (quinze) dias contados de 13.7.70, em que perdurou o impedimento de Ederlinda Arcangela Tremante Gonçalves, por motivo de férias.

N.º 539/70-GP - APOSENTA por invalidez, nos termos dos Artigos 160, item III e 161, item III da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, o funcionario municipal João Alfredo Silva, ocupante do cargo de Escriturário-Datilógrafo II nível 4, lotado no DF-DR Seção de Mecanização, a contar desta data.

N.º 540/70-GP - CONCEDE a funcionária municipal Ederlinda Arcangela Tremante Gonçalves, ocupante do cargo de Assistente de Administração, nível 8, lotado no DA-Setor de Administração, exercendo também a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Previdência, símbolo FG. 3, 4 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 28.7.70 nos termos do artigo 97 § 2.º da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, onerando a despesa a verba própria do orçamento vigente.

N.º 541/70-GP - CONCEDE ao funcionario municipal Amadeu Pereira de Castro, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado no DA- Divisão de Transportes, 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27.7.70, nos termos do artigo 82, item I da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, onerando a despesa a verba própria do orçamento vigente.

N.º 542/70 - GP - DESIGNA nos termos do Artigo 15, § 2.º da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, o servidor municipal Roberto Angelo, exercendo as funções de Apontador, ref. 08, lotado no DOSP DOP Administração, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Chefe da Fabrica de Pre Moldados, símbolo FG. 2, por 30 (trinta) dias contados de 1.7.70, em que perdurou o impedimento de Henrique Mandotti, por motivo de férias,

N.º 543/70 - GP - DISPENSA, nos termos do Artigo 54, paragrafo unico da Lei Municipal n.º 1288 de 3.7.67, a contar desta data, o servidor municipal Edson Padilha de Oliveira, Ajudante de Topografo, ref. 3, lotado no DOSP Setor de Administração,

N.º 544/70 - GP - APOSENTA por inva-

lidez, nos termos dos artigos 160, item II e 161, item III da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.70, o funcionario municipal Guilherme Guedes Amorim, ocupante do cargo de Assessor de Engenharia, lotado no DOSP Setor de Administração, a contar desta data, com os proventos anuais de Cr\$ 26.332,56 relativos aos vencimentos do cargo, vencendo os proventos pelo Serviço de Previdência Social dos Servidores Municipal de Guarulhos.

N.º 545/70 - GP - PRORROGA por 3 (tres) meses, a contar de 9.7.70, a Portaria n.º 260/70 - GP - que colocou à disposição do Departamento da Fazenda, o funcionario municipal Ricardo Junqueira Bellezzo, ocupante do cargo de Topografo Auxiliar I, nível 5, lotado no DOSP DOP Administração.

N.º 546/70 - GP - NOMEIA, nos termos do Artigo 10, item III da Lei Municipal n.º 1429 de 19.11.68, os funcionarios:

a) Valter Mandotti, ocupante do cargo de Escriturário-Datilógrafo II, nível 4, lotado no GP Seção de Expediente, para ocupar, em substituição, por 30 (trinta) dias contados de 1.7.70, o cargo de Fiscal de Obras, nível 7, lotado no DOSP-DOP Seção de Fiscalização de Obras, enquanto perdurar o impedimento de Daniel Alves, por motivo de férias;

b) Arakci Borazanian, ocupante do cargo de Escriturário-Datilógrafo I, nível 2, lotado no DOSP-DSP Administração, para ocupar, em substituição, por 30 (trinta) dias contados de 1.7.70, o cargo de Escriturário-Datilógrafo II, nível 4, lotado no GP Seção de Expediente, enquanto perdurar o impedimento de Valter Mandotti, nomeado para outro cargo.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Guarulhos, 13 de agosto de 1970
Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2501

de 29 de julho de 1970

"Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida."

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo

discriminada, situada à Avenida Dr. Timoteo Penteado, s/n.º, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Antonio Ferreira Julião, tendo como compromissaria Marília Pereira Pinto - inscrição cadastral sob. n.º 43-16-14 e destinada para fins de alargamento de avenida e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do Processo N.º 5819/70, desta Prefeitura, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1955, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 31 de julho de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta e um de julho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2505

de 31 de julho de 1970

"Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Rua."

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Capítulo II, do Decreto Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, 468, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Armando Bertoni, com inscrição Cadastral sob n.º 20-14-17 e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5262/70 desta Prefeitura, a saber:

"Tomando como ponto de referência o P.I. formado pelos alinhamentos das Ruas Silvestre de Vasconcelos Calmon e Rafael Balzani em direção à Avenida Emilio Ribas por 103,00m, vamos encontrar o ponto A; seguindo pelo mesmo alinhamento por 10,00m, vamos encontrar o ponto B; defletindo 90º00' à esquerda por 5,00m, vamos encontrar o ponto C; defletindo 90º00' à esquerda por 10,00m, vamos encontrar o ponto D; defletindo 90º00' à esquerda por 5,00m, vamos encontrar o ponto A; encerrando a área em questão, perfazendo um total de 50,00 metros quadrados de terreno e 7,20 metros quadrados de construção."

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 31 de julho de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta e um de julho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2506

de 31 de julho de 1970

"Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Rua."

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, esquina com a Rua Ana Moreira, Município e comarca de Guarulhos, pertencente a Giovani Alara, com Inscrição Cadastral sob n.º 21-22-01 e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5318/70 desta Prefeitura a saber:

"Tomando como ponto de partida o ponto A que é o P. T. do alinhamento das Ruas Ana Moreira e Silvestre Vasconcelos Calmon; defletindo a esquerda em curva de Raio - 5,00m, angulo de 62º00', desenvolvimento de 7,57m, vamos encontrar o ponto B; defletindo 180º00' por 2,00m, vamos encontrar o ponto C; defletindo 62º00' a direita por 3,00m, encontramos o ponto D; defletindo 52º00' a direita por 4,20m, encontraremos o ponto A, encerrando assim a área em questão, perfazendo um total de 9,00 metros quadrados de terreno"

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941 com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 31 de julho de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta e um de julho de mil novecentos e setenta

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2507

de 31 de julho de 1970

"Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de rua,

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, n.º 442, Município e Comarca de Guarulhos pertencente a Adolfo Seyffert, sendo seu compromissário: Erica Seyffert, Inscrição Cad. 20.14.08 e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo n.º 5319/70, desta Prefeitura a saber:

"Tomando como ponto de referência o ponto A que é o P.T. formados pelos alinhamentos da Vela (junto ao n.º 442) e Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon; defletindo a esquerda em curva de raio 5,00m, angulo central - 92º00' e desenvolvimento 8,03 m, vamos encontrar o ponto B; seguindo pelo mesmo alinhamento por 5,80m vamos encontrar o ponto C; defletindo a direita 90º00' por 3,00m, vamos encontrar o ponto D; defletindo 90º00' a direita por 11,00m, vamos encontrar o ponto E; defletindo 90º00' a direita por 8,50m, vamos encontrar o ponto A, encerrando a área em questão, perfazendo um total de 43,37 metros quadrados de terreno e 3,00 metros quadrados de construção".

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

segue na pag. 6

PREFEITURA MUNICIPAL

Guarulhos, 31 de julho de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
InterventorMário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta e um de julho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente**EDITAL**
DECRETO N.º 2508

de 31 de julho de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Rua.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, no 5, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Mituo Takeda e Toshihiro Takeda, com Inscrição Cadastral sob no. 21.17.01 - A e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do processo no. 5321/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como partida o ponto A que é o P. T. das ruas José Conceição e Marcolina Moreira e seguindo em reta por 6,20 m, encontramos o ponto B; defletindo 59º00' à esquerda por 3,00 m, encontraremos o ponto C; defletindo 40º00' à esquerda por 1,80 m, teremos o ponto D; defletindo para esquerda em curva de raio - 7,00m e A.C. - 71º00' com um desenvolvimento de 8,67 m, retornaremos ao ponto A, encerrando a área em questão, perfazendo um total de 6,45 metros quadrados de terreno e 6,45 metros quadrados de construção».

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956; é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 31 de julho de 1970.
Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Mário Antoneli

Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em trinta e um de julho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente**EDITAL**
DECRETO N.º 2509

de 31 de julho de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Rua.»

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39 do Capítulo II, do Decreto Lei complementar n.º 9 de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Artigo 1.º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, esquina com a Rua Jose Barbosa, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Luiz Faccini, com Inscrição Cadastral sob n.º 21-18-17 e 21-18-16 e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação de acordo com a planta constante do Processo N.º 5326/70, desta Prefeitura a saber:

«Tomando como ponto de referencia o ponto A que é o P.T. dos alinhamentos das Rua Jose Barbosa e Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon; seguindo em linha reta pelo mesmo alinhamento por 4,00m, vamos encontrar o ponto B; defletindo em curva de raio 3,50m, angulo 124º00' e desenvolvimento 7,58m, vamos encontrar o ponto C; seguindo em linha reta pelo projeto da guia da Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon por 42,00m, vamos encontrar o ponto D; defletindo 55º00' a direita por 3,00m, vamos encontrar o ponto E; defletindo 65º00' a direita por 40,00m, vamos encontrar o ponto F; defletindo em curva de raio - 5,00m, angulo 124º00' e desenvolvimento 10,81m, vamos encontrar o ponto A, encerrando a área em questão, perfazendo um total de 126,40 metros quadrados de terreno».

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei n.º 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, e declarada de urgência a desapropriação de imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 31 de julho de 1970
Jean Pierre Herman de Moraes Barros
InterventorMário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em trinta e um de

julho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente**EDITAL**
DECRETO N.º 2510

de 31 de julho de 1970

Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade pública para alargamento de Avenida».

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Dr. Timoteo Penteado n. 4102, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Bras Barbosa, com Inscrição Cadastral sob n. 4455-15-A e destinada para fins de alargamento de avenida, e posterior pavimentação, de acordo com a planta constante do Proc. N.º 5406/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tomando como ponto de referencia o P.T. formado pelos alinhamentos das Ruas Caixa D'Água e Avenida Dr. Timoteo Penteado, seguindo pelo mesmo alinhamento em direção a Rua 13 de Maio por 95,00m, vamos encontrar o ponto A de partida; seguindo pelo mesmo alinhamento por 12,00m vamos encontrar o ponto B; defletindo 90º00' a esquerda por 2,25m, vamos encontrar o ponto C; defletindo a esquerda por 66º30' por 3,50m vamos encontrar o ponto D; defletindo 24º00' a esquerda por 9,00m, vamos encontrar o ponto E; defletindo 90º00' a esquerda por 3,90m, vamos encontrar o ponto A; encerrando a área em questão, perfazendo um total de 44,62 metros quadrados de terreno e 3,32 metros quadrados de construção.»

Artigo 2.º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 31 de julho de 1970
Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor
Mário Antoneli
Chefe da Procuradoria Judicial

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em trinta e um de julho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente